

Apetite a Risco e Tolerância ao Risco – Ano 2026

O apetite a risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar, na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como, selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição.

Esse apetite pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco.

A Tolerância ao risco, por sua vez, é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação dos tratamentos e será avaliada ao longo do processo de gestão de riscos.

A tabela abaixo define os parâmetros relativos ao nível de risco que será tolerável, como também dos que necessitam receber tratamento, através e ações de controle.

APETITE DA ORGANIZAÇÃO: BAIXO				
Nível de Risco	Aceitação do Risco	Tratamento do Risco	Acompanhamento do gerenciamento do risco	Tolerância ao risco
EXTREMO	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam imediatamente implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível de risco. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação às demais ações de controle.	Comitê Setorial de Compliance.	Nível de risco absolutamente intolerável.

APETITE DA ORGANIZAÇÃO: BAIXO				
Nível de Risco	Aceitação do Risco	Tratamento do Risco	Acompanhamento do gerenciamento do risco	Tolerância ao risco
ALTO	Inaceitável	Garantir que ações de controle sejam implantadas, sem prejuízo do aprimoramento das ações de controle existentes, visando a redução do nível risco, sempre que possível. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação àquelas dos riscos classificados no nível médio	Comitê Setorial de Compliance. Com opção de delegar ao membro do Comitê Setorial responsável pela área.	Nível de risco intolerável.
MÉDIO	Aceitável	Aprimorar as ações de controle existentes e/ou implementar ações complementares para tratar o risco residual, visando reduzir o nível do risco para o apetite definido.	Gerência ou Diretoria da área. Com opção de delegar ao proprietário do risco, ao considerar o critério maturidade.	Nível de risco dentro do apetite definido
BAIXO	Aceitável	Manter as medidas de proteção existentes. Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo.	Proprietário do risco	Não se aplica. Nível de risco dentro do apetite definido.

Obs.: riscos Chaves e Riscos de Integridade, independentemente do nível, para efeito de apetite x tolerância será considerado de nível alto

O apetite a risco e tolerância ao risco da Agência EMATER, não foi apurado no ano de 2024.

No ano de 2025 esperava-se que esse nível de riscos da Agência chegasse ao **NÍVEL BAIXO**, onde só seria toleráveis riscos de nível médio autorizados pelo Comitê Setorial. Entretanto, devidos a condições adversas sofridas pela Agência, grande parte do nível de risco permaneceu no nível médio para alto.

Assim, no ano de 2026 os níveis de risco aceitáveis foram fixados em “**NÍVEL BAIXO**” e “**NÍVEL MÉDIO**”, devido a impossibilidade de se alcançar o nível baixo em todos os processos de riscos.

d) Nível de Maturidade

Quanto ao nível de maturidade, essa vem sendo realizada desde o ano de 2021, os quais vem sendo aprimorados a cada ano, sendo que no ano de 2024 o nível de maturidade da Agência não foi medido pela CGE devido à queda de internet que interferiu na matriz de maturidade, conforme abaixo:

Ano	Nível de Maturidade Apurado	Nível de maturidade
2021	50,55	3
2022	66.22	4
2023	49.60	3
2024	Não apurado	
2025	Não divulgado (faltou auditoria da CGE, onde somente o órgão par auditou algumas perguntas do questionário de autoavaliação	

Assim, para o ano de 2026, o Comitê Setorial definiu que a agência vai buscar o nível de maturidade “**3**”, para que se possa aprimorar mais a sua gestão, dentro dos critérios pré-estabelecidos.

Comitê Setorial de Compliance

Processo SEI 201911867001761